

A DENÚNCIA E A RESILIÇÃO: CRÍTICAS E PROPOSTAS HERMENÊUTICAS AO ART. 473 DO CC/2002 BRASILEIRO

*DISCHARGE AND UNILATERAL DISCHARGE: CRITICISM AND
PROPOSALS TO SECTION 473 OF BRAZILIAN CIVIL CODE*

RODRIGO XAVIER LEONARDO

Doutor e Mestre em Direito Civil pela USP. Professor Adjunto de Direito Civil nos cursos de graduação e pós-graduação (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado) na UFPR. Diretor Geral da Arbitac (Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná). Advogado.
rxl@rxl.adv.br

Recebido: 29.02.2016

Aprovado: 10.04.2016

ÁREA DO DIREITO: Civil

RESUMO: O art. 473 do CC/2002 criou uma identidade entre as figuras da "denúncia" e da "resilição", mediante uma relação de causa e efeito que se afasta de modelos doutrinários que distinguem o poder de desligamento nas relações jurídicas por tempo indeterminado e nas relações jurídicas por tempo determinado. Este artigo busca apresentar as insuficiências desse modelo legislativo e, também, uma proposta de interpretação destinada a superar essas insuficiências.

PALAVRAS-CHAVE: Contrato de longa duração – Poder de desligamento – Denúncia – Resilição – Extinção dos contratos.

ABSTRACT: Brazilian Civil Code's Section 473 equalized the unilateral discharge and the unilateral discharge, thinking them in terms of cause and effect. This option is distant from figures found in the legal literature, which distinguish the discharge power in indefinite and definite legal relationships. This article intends to present the insufficiencies of this legislative model, and, also, a proposal of interpretation destined to overcome such insufficiencies.

KEYWORDS: Long-term contracts relations – Discharge power – Discharge – Unilateral Discharge – Termination.

SUMÁRIO: 1. Introdução – 2. A distinção entre a denúncia e a resilição – 3. A tentativa de indistinção entre a denúncia e a resilição: do Código Civil de 1916 ao Código Civil de 2002 – 4. Críticas e propostas hermenêuticas ao art. 473 do CC/2002 – 5. Referências bibliográficas.